



Prefeitura de
Fortaleza

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

**SOLICITAMOS A GENTILEZA DE
MANTEREM OS CELULARES NO
MODO SILENCIOSO DURANTE A
REUNIÃO.**



Prefeitura de
Fortaleza

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

PROGRAMAÇÃO DA 63ª REUNIÃO DA CPPD

1. ABERTURA;
2. INFORMES;
3. APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR;
4. APRESENTAÇÃO DA HÍPICA;
5. VOTAÇÃO;
6. ENCERRAMENTO.

INFORMES



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

■ REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA:

- OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO;
- REGULARIZAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES;
- TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

■ LEIS EM DESENVOLVIMENTO OU EM REVISÃO PELA PGM:

- PUBLICIDADE;
- CÓDIGO AMBIENTAL;
- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO SIMPLIFICADO;
- LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO;
- CÓDIGO DE OBRAS E POSTURAS.



- **REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – LUOS:**
 - **FÓRUM ADOLFO HEBSTER, 20 E 21 DE NOVEMBRO DE 2014, NA SEDE DA CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS – CDL;**
 - **TEMA: “REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR – LUOS”**
- **SUBTEMAS:**
 - **LUOS: LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR AO PDP-FOR – ASPECTOS JURÍDICOS;**
 - **MODELOS DE ESPACIALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES;**
 - **INDICADORES URBANOS;**
 - **APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO – CONTROLE URBANO.**
 - **INSTRUMENTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA URBANA.**



- **REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – LUOS:**
 - **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA PARA A REVISÃO DA LUOS, PUBLICADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 13.405 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QTDE.	REMUNERAÇÃO (R\$)
Analista de Projeto	40h	07	3.500,00
Analista Ambiental	40h	01	3.500,00
Coordenador de Projeto	40h	01	8.000,00
Sub Coordenador	40h	02	7.000,00
Chefe de Equipe	40h	02	6.500,00
Arquiteto e Urbanista	40h	05	6.154,00
Advogado	40h	02	4.539,33
Engenheiro Civil	40h	03	6.154,00
Geógrafo	40h	03	6.154,00
Desenhista Cadista	40h	04	1.900,00
TOTAL	40h	30	

INFORMES



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

■ FÓRUM MENSAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE:

■ 31 DE OUTUBRO, “HABITE-SE” – ALLAN ARRAES;

■ 28 DE NOVEMBRO, “O TRATAMENTO DE EFLUENTES DA CIDADE E SEUS DESAFIOS” –
JORGE ANDRÉ;

■ 19 DE DEZEMBRO, “AÇÕES REALIZADAS E RESULTADOS OBTIDOS PELA SEUMA” –
ÁGUEDA MUNIZ E MARÍLIA GOUVEIA.

INFORMES



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

■ MANUAL DA SEUMA:

- **MISSÃO, VISÃO E VALORES;**
- **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, REGULAMENTO E A RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS;**
- **ESTRATÉGIAS E AÇÕES;**
- **PROJETOS ESTRUTURANTES, AÇÕES CONTINUADAS E AÇÕES COMPLEMENTARES;**
- **CALENDÁRIO DE EVENTOS E CAPACITAÇÕES;**
- **SISTEMAS DE GERENCIAMENTO;**
- **SERVIÇOS COM DETALHAMENTO
(LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CHECKLIST, REQUERIMENTOS, FLUXOS E PRAZOS, MANUAIS, TERMOS
DE REFERÊNCIA, ETC).**



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

CDPU

CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS E INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

HÍPICA

RELATÓRIO: 008/2014 – CDPU

APRESENTAÇÃO NA 63ª REUNIÃO DA CPPD EM 29/09/2014



Prefeitura de
Fortaleza

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

INTERESSADO:
LINA CARNEIRO DE MELO PINHEIRO KOREN LIMA

LOCAL: BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 063 DO LOTEAMENTO JOSÉ DE ALENCAR



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

ZONEAMENTO E SISTEMA VIÁRIO



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

**ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL
(PDP LEI Nº062/09):**

ZIA DA SABIAGUABA

**ÁREA DE INTERESSE AMBIENTAL –
DUNAS TRECHO II SABIAGUABA
(LUOS LEI Nº7987/96):**

AIA SABIAGUABA

**ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
(CRIADO PELO DECRETO Nº11.987/06) :**

APA SABIAGUABA

CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA

RUA PROFESSOR SOLON FARIAS :

RUA BERTRAND ALPHONSE BORIS :

RUA GRANJA SÃO FRANCISCO :

VIAS LOCAIS

ENQUADRAMENTO



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

ENQUADRAMENTO NA LUOS

GRUPO: INSTITUCIONAL

SUBGRUPO: EQUIPAMENTOS PARA CULTURA E LAZER

ATIVIDADE: HÍPICA

CÓDIGO: 92.61.46

CLASSE: ECL – 4.PE

ADEQUAÇÃO: ADEQUADA À ZONA (TABELA 7.3 DA LUOS)

SERÁ OBJETO DE ESTUDO EM RELAÇÃO À VIA

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

PARÂMETROS E INDICADORES DE OCUPAÇÃO	PDP ZIA DA SABIAGUABA	PROJETO
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO BÁSICO (IA)	0,5	0,1
TAXA DE OCUPAÇÃO (TO)	30%	7,62%
TAXA DE PERMEABILIDADE (TP)	60%	84,47%
GABARITO MÁXIMO (H)	15,00m	5,51m
RECUOS	10,00m	10,00m OU SUPERIORES

CONSIDERAÇÕES



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

▶ **SEGUNDO A COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS – CPA DA SEUMA, O EMPREENDIMENTO É DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, PORTANTO ADEQUADO À APA**

SABIAGUABA;

▪ **A ATIVIDADE FOI ANALISADA E APROVADA, ATRAVÉS DO LICENCIAMENTO PRÉVIO EMITIDO PELA SEUMA;**

▪ **QUANTO AO ZONEAMENTO, A LEI Nº0101/11 DETERMINA QUE A ZIA SABIAGUAGA (PDP) CORRESPONDE À ÁREA DE INTERESSE AMBIENTAL – DUNAS TRECHO II – SABIAGUABA (LUOS), PORTANTO, DE ACORDO COM A TABELA 7.3 DA LUOS, A ATIVIDADE É ADEQUADA À ZONA;**

▪ **A TABELA DE ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES ÀS VIAS DIZ QUE A ATIVIDADE ECL-4-PE SERÁ OBJETO DE ESTUDO;**

CONSIDERAÇÕES



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

- ▶ **A HÍPICA, CUJA ÁREA CONSTRUÍDA É DE 411,21M², ATENDE OS PARÂMETROS E INDICADORES DE OCUPAÇÃO COM FOLGA, NÃO REPRESENTANDO IMPACTO URBANÍSTICO;**
- ▶ **O EMPREENDIMENTO TRATA-SE DA ADAPTAÇÃO DE UM SÍTIO DE FAMÍLIA EM UM ABRIGO PARA OS CAVALOS DA REQUERENTE, COM A FINALIDADE DE LAZER PARTICULAR OU DESTINADA A PROJETOS SOCIAIS (EQUOTERAPIA), NÃO DEVENDO SER EXPLORADO COMO ATIVIDADE COMERCIAL;**
- ▶ **APESAR DA LEI Nº8966, DE 14/09/2005, QUE PROÍBE A CRIAÇÃO DE ANIMAIS SUÍNOS E UNGULADOS EM ZONA URBANA, A CÉLULA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E RISCO BIOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE EMITIU PARECER FAVORÁVEL AO EMPREENDIMENTO;**

CONCLUSÕES



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

▶ **DIANTE DAS CONSTATAÇÕES E CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS, A COURB SUBMETE O ASSUNTO À CPPD, PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO, NOS MOLDES ABORDADOS NESTE RELATÓRIO, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À ADEQUAÇÃO DA ATIVIDADE.**